



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 003/2002

Revogado pelo Provimento COGER n. 4/2004

"Dispõe sobre depósito judicial e institui formulários".

~~O Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Feliciano Vasconcelos de Oliveira, no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;~~

~~Considerando que à Corregedoria Geral da Justiça compete expedir orientações para o bom funcionamento dos serviços da justiça e objetivando normatizar os depósitos judiciais;~~

RESOLVE

~~Art. 1º — Os depósitos judiciais de quantias em dinheiro serão feitos, preferencialmente, no Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A ou na Caixa Econômica Federal. Somente em caso de necessidade e urgência serão feitos em estabelecimento bancário particular.~~

~~§ 1º — Quando realizado no Banco do Brasil, o depósito utilizará o formulário A-2.13.3.1, sendo desnecessário ofício de remessa.~~

~~§ 2º — Para outros bancos dever-se-á expedir ofício autorizando expressamente o depósito judicial, indicando, sempre os dados suficientes para individualização da operação.~~

~~Art. 2º — O levantamento de dinheiro depositado far-se-á por meio de alvará, em duplicata, juntando-se uma das vias no processo a que se referir, assinado pelo juiz, conforme modelo A-2.13.9.~~

~~Art. 3 — Para outros levantamentos, não pecuniários, adotar-se o formulário A-2.13.10.~~

~~Art. 4º — Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco — Acre, 23 de Abril de 2002.~~

~~Desembargador Feliciano Vasconcelos de Oliveira
Corregedor Geral da Justiça~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A-2.13.3.1

DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO

DADOS DO PROCESSO

Natureza da Ação:	AÇÃO	Processo n.º:	00000000000-0
Requerente/autor:	NOME	CPF/CNPJ	000000000-00
Requerido/réu:	NOME	CPF/CNPJ	000000000-00
Juízo:	(...) VARA DA COMARCA DE (...)		

DADOS DA OPERAÇÃO

Operação:	Histórico:	Agência:
Banco do Brasil - 31550-05000	551	
N.º conta para depósito (*):	0000000000-0	
Depositante:	NOME	
Depósito efetivado em nome de:	NOME	
Destinação do Depósito:	GARANTIA DE (...)	

ORDEM DE DEPÓSITO

Autorizo a efetivação do **Deposito Judicial Remunerado**, conforme informado nesta guia, ficando vinculado o saque à autorização deste Juízo.

(...Local e data...)

Juiz de Direito

Formulário A-2.13.3.1 CNG-COGER

- a) para o primeiro depósito não é preciso informar o número da conta.
b) válido somente se assinado pelo Juiz.
c) 1ª Via: Banco; 2ª Via: Juízo.

A-2.13.9



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

(brasão do Estado e identificação da Unidade)

ALVARÁ JUDICIAL N.º 00

Instituição de Destino:

Natureza da Ação:	Processo n.º:
Requerente:	CPF/CNPJ
Requerido:	CPF/CNPJ

Favorecido:	CPF/CNPJ
Outros dados, se for o caso:	
Operação discriminada:	

A débito da Conta n.º:

Autorizo a Instituição acima mencionada a proceder a operação de saque do Deposito Judicial Remunerado, conforme informado nesta guia. Local e data. Juiz de Direito
--

- a) válido somente se assinado pelo Juiz.
b) exigível a apresentação da carteira de identidade do favorecido.
c) 1ª Via: Banco; 2ª Via: Juízo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A-2.13.10

(brasão do Estado e identificação da Unidade)

ALVARÁ JUDICIAL N.º 00

Instituição de Destino:

Natureza da Ação:

Processo n.º:

Requerente:

CPF/CNPJ

Requerido:

CPF/CNPJ

Favorecido:

CPF/CNPJ

Outros dados, se for o caso:

Operação discriminada:

Autorizo a Instituição acima mencionada a proceder a operação conforme informado nesta
guia.

Local e data.

Juiz de Direito

a) válido somente se assinado pelo Juiz.

b) exigível a apresentação da carteira de identidade do favorecido.

c) 1ª Via: Instituição; 2ª Via: Juízo.